



PORTARIA Nº 059/2002

Concede Adicional Estimulo ao servidor **VALDEMIR CARLOS DE PÁDUA MELO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDEMIR CARLOS DE PÁDUA MELO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.762.737-0/SSP-PR, admitido em 01.06.1988 e nomeado em 01.04.1991, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria de Educação e Esportes – Transporte de Estudantes, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional Estimulo, nos termos do Processo nº 3.906/2001, em consonância às disposições do artigo 263, inciso I e parágrafos da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), incidente sobre o vencimento do cargo, a contar de 09 de novembro de 2001.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2002.



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

ARTIGO 173 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
Art. 173. A lei, quando instituir ou alterar tributo, estabelecerá:
I - a base de cálculo, o fato gerador, a natureza, o âmbito, o prazo de vigência e a finalidade econômica;

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 26 / 2 / 20 02
DE Nº 8114
UMUARAMA, 26 / 2 / 20 02
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO